



ESTADO DE ALAGOAS
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
056/2013, CELEBRADO ENTRE A COMPANHIA DE
SANEAMENTO DE ALAGOAS – CASAL E A EMPRESA
MICHELE CONSTRUÇÕES LTDA.

Por este instrumento particular, a COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS – CASAL, Sociedade de Economia Mista Estadual, vinculada à Secretaria de Estado de Infraestrutura, sediada na Rua Barão de Atalaia, nº 200, Centro, Maceió/AL, doravante, denominada simplesmente CASAL, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 12.294.708/0001-81, portadora da Inscrição Estadual nº 24.008.146-3, neste ato, representada por seu Diretor Presidente **WILDE CLÉCIO FALCÃO DE ALENCAR** brasileiro, pernambucano, casado, engenheiro civil, inscrito no CPF/MF sob o nº 091.578.673-72 e RG nº 153.218 SSP/AL e Vice-Presidente de Gestão Operacional **FRANCISCO LUIZ BELTRÃO DE AZEVEDO CAVALCANTI**, brasileiro, casado, engenheiro civil, inscrito no CPF/MF sob o nº 185.381.854-20, ambos residentes e domiciliados nesta Capital e a empresa MICHELE CONSTRUÇÕES LTDA, estabelecida na Rua Tenente Paulo Winteler, nº 10-A, Centro, Satuba/AL, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.816.189/0001-49, doravante, denominada simplesmente CONTRATADA, neste ato, representada pelo Sr. **ALÇAIDES JOSÉ RODRIGUES**, brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF sob o nº 580.174.028-72, residente e domiciliado em Maceió/AL, tendo em vista o que consta no processo administrativo nº 2450/2017, C.I. nº 025/2017 – GERÊNCIA UNLE, S.C nº 2030 e 2031, acordam em celebrar o presente aditivo, de acordo com as cláusulas e condições a seguir expressas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Por força deste instrumento o prazo estabelecido na cláusula sexta do Contrato original, fica prorrogado por mais um período de 12 (doze) meses, a contar de 15 de maio de 2017 a 15 de maio de 2018, ficando o prazo de vigência contratual limitado conforme cláusula da rescisão antecipada.

PARÁGRAFO ÚNICO: Por força do disposto no art. 110 da Lei 8.666/1993, na contagem dos prazos, exclui-se o dia do início e inclui-se o do vencimento considerando-se os dias consecutivos, só se iniciando e vencendo os prazos referidos em dia de expediente na entidade.

CLÁUSULA SEGUNDA: Por força deste instrumento ficará mantido o valor global de R\$ 460.421,38 (quatrocentos e sessenta mil quatrocentos e vinte e um reais e trinta e oito centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA: As despesas pertinente a prorrogação de prazo estabelecida na cláusula primeira terá a seguinte classificação orçamentária:


Unidade Orçamentaria131.500 – UN LESTE
Grupo de Despesa300.000 – Serviços de Terceiros
Rubrica307.315 – Serviços de Cortes de Religações

CLÁUSULA QUARTA: Ficam mantidas e ratificadas, para todos os fins de direito, as cláusulas e condições que não foram alteradas por força deste instrumento.

E, por estarem assim, justas e acordes, as partes, assinam o presente, em duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo firmadas.

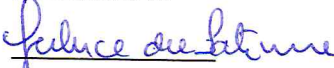
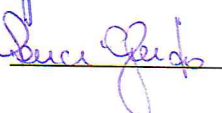
Maceió, 15 de maio de 2017


WILDE CLÉCIO FALCÃO DE ALENCAR
Diretor Presidente/CASAL


FRANCISCO LUIZ BELTRÃO DE AZEVEDO CAVALCANTI
Vice-Presidente de Gestão Operacional/CASAL


ALÇAIDES JOSÉ RODRIGUES
P./CONTRATADA

TESTEMUNHAS:










ESTADO DE ALAGOAS
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS

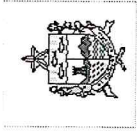
ANEXO I
CONTRATO Nº 056/2013
PLANILHA DE CUSTOS

ITEM	CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNID.	QUANT.	P. UNIT.	P. TOTAL
1	Contrato 56/2013	Corte simples no cavalete	Unid.	16.233,00	R\$ 17,86	R\$ 289.921,38
2	Contrato 56/2013	Corte com escavação sem pavimento	Unid.	1.000,00	R\$ 35,72	R\$ 35.720,00
3	Contrato 56/2013	Corte com escavação sem pavimento (com retirada de paralelo)	Unid.	1.000,00	R\$ 46,09	R\$ 46.090,00
4	Contrato 56/2013	Corte com escavação em pavimento (com retirada de asfalto)	Unid.	1.000,00	R\$ 51,85	R\$ 51.850,00
5	Contrato 56/2013	Visita de cobrança	Unid.	4.000,00	R\$ 9,21	R\$ 36.840,00
TOTAL GERAL						460.421,38


Edmilson Pereira
Adv. OAB/AL 2051
Mat.: 1749/CASAL





ESTADO DE ALAGOAS
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS

ANEXO II
CONTRATO Nº 056/2013
CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	30 DIAS	60 DIAS	90 DIAS	120 DIAS	150 DIAS	180 DIAS	210 DIAS	240 DIAS	270 DIAS	300 DIAS	330 DIAS	360 DIAS
1	Corte simples no cavalete	1.353	1.352	1.353	1.353	1.353	1.353	1.352	1.353	1.353	1.353	1.353	1.352
		289.921,38	24.146,72	24.164,58	24.164,58	24.164,58	24.164,58	24.164,58	24.146,72	24.164,58	24.164,58	24.164,58	24.164,58
2	Corte com escavação sem pavimento	83	84	83	83	84	83	83	84	83	83	83	84
		35.720,00	3.000,48	2.964,76	2.964,76	3.000,48	2.964,76	2.964,76	2.964,76	3.000,48	2.964,76	2.964,76	2.964,76
3	Corte com escavação em pavimento (com retirada de paralelo)	83	84	83	83	84	83	83	84	83	83	83	84
		46.090,00	3.871,56	3.825,47	3.825,47	3.871,56	3.825,47	3.825,47	3.825,47	3.871,56	3.825,47	3.825,47	3.825,47
4	Corte com escavação em pavimento (com retirada de asfalto)	83	84	83	83	84	83	83	84	83	83	83	84
		51.850,00	4.355,40	4.303,55	4.303,55	4.355,40	4.303,55	4.303,55	4.303,55	4.355,40	4.303,55	4.303,55	4.303,55
5	Visita de cobrança	333	334	333	333	333	334	333	333	334	333	333	334
		36.840,00	3.066,93	3.066,93	3.066,93	3.066,93	3.066,93	3.066,93	3.066,93	3.066,93	3.066,93	3.066,93	3.066,93
TOTAL		460.421,38	38.450,30	38.325,29	38.325,29	38.458,95	38.334,50	38.307,43	38.458,95	38.334,50	38.325,29	38.325,29	38.450,30

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

Edmilson Pereira
Adv. - OAB/AL 2051
Mat.: 1749/CASAL

[Handwritten signature]